



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020

DECRETO Nº 074/2019, de 10 de Dezembro de 2019

“Dispõe sobre o valor para cobrança da Taxa Sanitária para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

FÁBIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 264, Artigo 265 parágrafo único, Artigo 289, parágrafos 1º, 3º e Artigo 290 da Lei Municipal nº 52/90 de 28/12/90 – Código Tributário Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 211 de 08 de Fevereiro de 1995 e Artigo 93 do Código Tributário Nacional:

Considerando a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), relativos ao período dos últimos doze meses, de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019;

Decreta:

Art. 1º O valor da Taxa Sanitária do Município de Boa Esperança do Sul para o exercício de 2020 será de R\$ 1,23 (Um real e vinte e três centavos) por metro quadrado, de área construída do imóvel.

Art. 2º. Os valores expressos nos artigos 1º e 2º representam a variação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e publicado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), relativos ao período dos últimos doze meses, de Dezembro de 2018 a Novembro de 2019 de 3,27%, representando apenas a atualização monetária do período, conforme dispõe o artigo 93 do Código Tributário Nacional.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 10 de Dezembro de 2019.

FÁBIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal